

ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
UNIDADE: 49202 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	
5636	Abastecimento e Soberania Alimentar									47.500.000
	Atividades									
5636 21B9	Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais	21 608								47.500.000
5636 21B9 0001	Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais - Nacional	21 608								47.500.000
			F	3- ODC	2	90	0	1096		27.500.000
			F	4- INV	2	90	0	1096		20.000.000
TOTAL - FISCAL										47.500.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										47.500.000

ÓRGÃO: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
UNIDADE: 81901 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	
5816	Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade									63.486.037
	Atividades									
5816 21G0	Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes	14 243								63.486.037
5816 21G0 0001	Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes - Nacional	14 243								63.486.037
			S	3- ODC	2	90	0	3096		63.486.037
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										63.486.037
TOTAL - GERAL										63.486.037

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									3.000.000
	Atividades									
0032 2000	Administração da Unidade	26 122								3.000.000
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	26 122								3.000.000
			F	4- INV	2	90	0	1000		3.000.000
TOTAL - FISCAL										3.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais									100.000.000
	Operações Especiais									
0901 0022	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais	28 846								100.000.000
0901 0022 0001	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional	28 846								100.000.000
			F	3- ODC	1	90	0	1000		100.000.000
TOTAL - FISCAL										100.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										100.000.000

PORTARIA GM/MPO Nº 349, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Adequa, no Ministério dos Transportes e na Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026, e alterações posteriores.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, tendo em vista o disposto no art. 11, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Adequar, no Ministério dos Transportes e na Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026, e alterações posteriores, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MORETTI

ANEXO I REDUÇÃO DO LIMITE DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO (ANEXO I DO DECRETO Nº 12.846, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026)

Órgãos/Unidades Orçamentárias	Limites de movimentação e empenho estabelecidos		
	(A) Até setembro	(B) Até novembro	(C) Até dezembro
RP 2	2.445.164	2.728.509	3.000.000
39000 Ministério dos Transportes	2.445.164	2.728.509	3.000.000
TOTAL REDUZIDO	2.445.164	2.728.509	3.000.000

ANEXO II AMPLIAÇÃO DO LIMITE DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO (ANEXO I DO DECRETO Nº 12.846, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026)

Órgãos/Unidades Orçamentárias	Limites de movimentação e empenho estabelecidos		
	(A) Até setembro	(B) Até novembro	(C) Até dezembro
RP 2	2.445.164	2.728.509	3.000.000
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres	2.445.164	2.728.509	3.000.000
TOTAL AMPLIADO	2.445.164	2.728.509	3.000.000

